

Pratique ou Explique: Análise Quantitativa dos Informes das Companhias Abertas Brasileiras (2021)



Introdução

Pelo quarto ano consecutivo, temos a satisfação de apresentar ao mercado o resultado de nossa análise quantitativa do Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (Código), documento cuja publicação é requerida de todas as companhias registradas na categoria A, pela Instrução 586/17 da CVM (que modificou a Instrução 480/09).

O Informe permite à toda companhia aberta no Brasil que demonstre a sua adesão (integral, parcial ou não adoção) a cada uma das 54 práticas recomendadas pelo Código, em divulgação anual obrigatória, servindo ainda à finalidade de sinalizar aos investidores e outras partes interessadas como tem evoluído a sua governança corporativa.

Neste ano a amostra contou com um total de 409 companhias, que publicaram o Informe até 9 de agosto de 2021. Outras 11 companhias também publicaram os seus Informes como parte dos requisitos para abertura de capital, porém cancelaram ou adiaram o IPO no Brasil e, portanto, não foram contempladas na amostra.

Objetivos do Estudo¹

- Verificar a aderência das companhias abertas brasileiras em 2021 às práticas recomendadas pelo Código.
- Acompanhar e avaliar a evolução da taxa de aderência ao longo dos anos.

1. Todas as informações coletadas para o desenvolvimento desta pesquisa são de origem pública, extraídas dos sites da B3 (“Empresas Listadas”) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (“Informes do Código de Governança”). Foram consolidadas até o dia 9/8/2021, sem nenhum julgamento dos autores do estudo ou averiguação junto às companhias.

Principais Reflexões de 2021

- Mesmo com 12 meses completos de pandemia, manteve-se a percepção de uma evolução na governança corporativa das empresas avaliadas, em função do aumento da taxa de aderência média das companhias às práticas do Código – **de 54,3% em 2020 para 58,7% em 2021**.
- Em relação à aderência média de todas as companhias da amostra (58,7%), alguns grupos se destacam positivamente e “puxam” a média para cima. São eles: as **companhias estatais (70,7%)**, aquelas que pertencem ao **Ibovespa (76,9%)**, as que estão listadas no **Novo Mercado (67,9%)** e as companhias que **abriram o capital (IPO) entre 2020 e 2021 (64,5%)**.
- Em relação aos segmentos especiais de listagem da B3, as companhias pertencentes ao **Nível 1 (67,2%)** apresentaram taxa média de aderência superior às do **Nível 2 (62,8%)** e muito próxima às do **Novo Mercado (67,9%)**.
- Assim como em anos anteriores, as duas práticas com maior aderência (com quase 100%) dizem respeito às **atas das assembleias e do conselho** – ponto pacífico entre as companhias.
- Por outro lado, as três práticas com menor aderência tratam da **composição do conselho estabelecida no estatuto social**, sobre **plano de sucessão do diretor-presidente (aprovado e atualizado pelo conselho de administração)** e sobre a **composição, a atribuição e o orçamento do comitê de auditoria estatutário**.
- Essas mesmas práticas foram também as menos adotadas em 2020 – indicando possível **gargalo na trajetória de governança corporativa das companhias**. Recomendamos uma reflexão neste sentido, pois acreditamos que a sua adoção possa contribuir para melhorias no processo decisório estratégico e para a longevidade das organizações.
- Entre as práticas com maior evolução na taxa de aderência de 2020 para 2021, destaca-se a adoção de **política de remuneração da diretoria, aprovada pelo conselho de administração**. O avanço de 11,4 pontos percentuais é expressivo (de 50% para 61,4%) e pode ser uma consequência da adaptação das companhias à reforma do regulamento do Novo Mercado (por exemplo, em relação ao artigo 32)². Entretanto, ainda há espaço para evolução, em uma das práticas que **melhor refletem o papel do conselho de administração no alinhamento entre gestores e os interesses de longo prazo da companhia**.

2. O artigo 32 do regulamento do novo mercado dispõe que, dentre outros pontos, a companhia deve elaborar e divulgar política de remuneração (ou documento formal equivalente) aprovada pelo conselho de administração.

Análises

409

companhias analisadas³

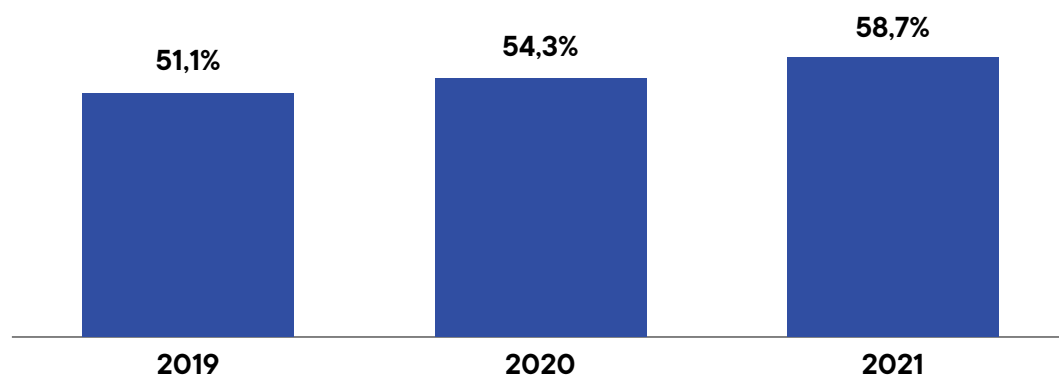
58,7%

Taxa média de aderência⁴, em 2021,
às práticas recomendadas pelo Código

+ 4,4 p.p.

Em relação à taxa média de 2020

Taxa média de aderência: 2019 x 2020 x 2021



Notas: análise que considera a aderência média das companhias que entregaram o Informe do Código de Governança em 2019 (338 companhias) e 2020 (360 companhias), além de 2021 (409 companhias).

-
3. Companhias que entregaram o Informe de Governança até 09/08/2021.
 4. Fórmula de cálculo: somatório da taxa de aderência (%) de todas as companhias, dividido pelo número de companhias. A aderência por companhia é obtida pelo número de respostas "sim", dividido pelo somatório do número de respostas "sim", "parcial" e "não".

Aderência às práticas recomendadas por capítulo do Código – 2021 x 2020

Capítulos do Código	Aderência Média		
	2021	2020	Variação
1. Acionistas	60,6%	57,6%	+3,0%
2. Conselho de Administração	54,4%	50,8%	+3,6%
3. Diretoria	64,8%	60,2%	+4,6%
4. Órgãos de Fiscalização e Controle	57,0%	50,9%	+6,1%
5. Ética e Conflito de Interesses	58,6%	53,7%	+4,9%

Aderência às práticas recomendadas por segmento de listagem – 2021 x 2020

Segmento de Listagem (B3)	Aderência Média		
	2021	2020	Variação
Novo Mercado	67,9%	64,0%	+3,9%
Nível 2	62,8%	64,3%	-1,5%
Nível 1	67,2%	64,3%	+2,9%
Básico	41,5%	43,5%	-2,0%

Aderência às práticas recomendadas por controle acionário – 2021

Controle acionário	Nº	Taxa média aderência	Cia com menor taxa de aderência	Cia com maior taxa de aderência
Privado	359	57,5%	8,7%	98,0%
Estatual	34	70,7%	32,7%	93,9%
Estrangeiro	16	60,3%	15,9%	85,1%

Aderência às práticas recomendadas por segmento de listagem – 2021

Segmento de listagem (B3)	Nº	Taxa média aderência	Cia com menor taxa de aderência	Cia com maior taxa de aderência
Novo Mercado	196	67,9%	21,7%	98,0%
Nível 2	25	62,8%	36,7%	93,9%
Nível 1	27	67,2%	32,6%	90,0%
Básico	124	46,5%	8,7%	86,0%

Nota: a amostra ainda contempla 37 companhias (totalizando 409), não listadas ou listadas em outros segmentos (Balcão Organizado, Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, BDRs Níveis 2 ou 3), com aderência média de 41,5%.

Aderência às práticas recomendadas: Ibovespa

Índice	Nº	Taxa média aderência	Cia com menor taxa de aderência	Cia com maior taxa de aderência
Ibovespa	81	76,9%	36,7%	98,0%

Nota: carteira do dia 30/08/21. As demais 328 companhias analisadas, não pertencentes ao Índice Bovespa, apresentam aderência média de 54,2%. Em 2020, a aderência média das 74 companhias que compunham o Ibovespa (carteira do dia 5/10/20) foi de 73,6%.

Aderência às práticas recomendadas: IPOs 2020/2021

IPO	Nº	Taxa média aderência	Cia com menor taxa de aderência	Cia com maior taxa de aderência
IPO 2020/2021	49	64,5%	38,6%	87,8%

Nota: 49 companhias que fizeram o IPO, no período de 6/10/20 a 9/8/21. Em 2020, a aderência média das 20 companhias que fizeram o IPO (de setembro/2019 a setembro/2020) foi de 61,6%.

Análises das práticas recomendadas

Evolução das práticas recomendadas - 2021 x 2020

54

Total de práticas do Código

47 ↑

práticas recomendadas com aumento de aderência

0 ↔

práticas recomendadas com a mesma aderência

7 ↓

práticas recomendadas com redução de aderência

Práticas com maior aumento de aderência		2021	2020	Variação
3.4.1	A remuneração da diretoria deve ser fixada por meio de uma política de remuneração aprovada pelo conselho de administração por meio de um procedimento formal e transparente que considere os custos e os riscos envolvidos.	61,4%	50,0%	+11,4 p.p.
1.4.1	O conselho de administração deve fazer uma análise crítica das vantagens e desvantagens da medida de defesa e de suas características e, sobretudo, dos gatilhos de acionamento e parâmetros de preço, se aplicáveis, explicando-as.	47,5%	37,7%	+9,8 p.p.
4.3.2	A equipe de auditoria independente deve reportar-se ao conselho de administração, por meio do comitê de auditoria, se existente. O comitê de auditoria deverá monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência. Deve, ainda, avaliar e discutir o plano anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para a apreciação do conselho de administração.	65,0%	55,3%	+9,7 p.p.
4.4.2	Em caso de terceirização dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A companhia não deve contratar para auditoria interna quem tenha prestado serviços de auditoria independente para a companhia há menos de três anos.	86,9%	77,5%	+9,4 p.p.
5.2.2	As regras de governança da companhia devem ser tornadas públicas e determinar que a pessoa que não é independente em relação à matéria em discussão ou deliberação nos órgãos de administração ou fiscalização da companhia deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular. Caso não o faça, essas regras devem prever que outra pessoa manifeste o conflito, caso dele tenha ciência, e que, tão logo identificado o conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida se afaste, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações. As regras devem prever que esse afastamento temporário seja registrado em ata.	66,5%	57,5%	+9,0 p.p.

Práticas com maior redução de aderência		2021	2020	Variação
1.8.2	O conselho de administração deve monitorar as atividades da companhia e estabelecer políticas, mecanismos e controles internos para apuração dos eventuais custos do atendimento do interesse público e eventual ressarcimento da companhia ou dos demais acionistas e investidores pelo acionista controlador.	72,7%	78,1%	-5,4 p.p.
2.9.2	As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento.	34,5%	36,9%	-2,4 p.p.
2.5.1	O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.	21,0%	23,3%	-2,3 p.p.
3.1.2	A diretoria deve ter um regimento interno próprio que estabeleça sua estrutura, seu funcionamento e os seus papéis e responsabilidades.	33,0%	33,6%	-0,6 p.p.
1.7.1	A companhia deve elaborar e divulgar política de destinação de resultados definida pelo conselho de administração. Entre outros aspectos, tal política deve prever a periodicidade de pagamentos de dividendos e o parâmetro de referência a ser utilizado para a definição do respectivo montante (percentuais do lucro líquido ajustado e do fluxo de caixa livre, entre outros).	35,9%	36,4%	-0,5 p.p.

Práticas recomendadas mais adotadas (critério: maior percentual de “sim”)		Aderência
1.3.2	As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.	98,5%
2.9.3	As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.	98,0%
3.2.1	Não deve existir reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.	91,9%
2.3.1	O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração.	90,7%
1.4.2	Não devem ser utilizadas cláusulas que inviabilizem a remoção da medida do estatuto social, as chamadas “cláusulas pétreas”.	89,5%

Práticas recomendadas menos adotadas (critério: menor percentual de “sim”)		Aderência
2.2.1	O estatuto social deve estabelecer que: (i) o conselho de administração seja composto em sua maioria de membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes; (ii) o conselho de administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.	19,6%
2.5.1	O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.	21,0%
4.1.1	O comitê de auditoria estatutário deve possuir orçamento próprio e assessorar o conselho de administração (CA) no monitoramento e no controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos e no gerenciamento de riscos e compliance. Também deve ser formado em sua maioria por membros independentes e coordenado por um conselheiro independente, tendo ao menos um dos membros independentes com experiência na área contábil-societária, de controles internos, financeira e de auditoria, cumulativamente.	30,3%
2.4.1	A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do conselho de administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do conselho de administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.	32,0%
4.3.1	A companhia deve estabelecer uma política para contratação de serviços extra-auditoria de seus auditores independentes, aprovada pelo conselho de administração, que proíba a contratação de serviços extra-auditoria que possam comprometer a independência dos auditores. A companhia não deve contratar como auditor independente quem tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há menos de três anos.	32,8%

Nota: A redação da prática 4.1.1 foi editada para melhor apresentação na tabela. O texto original pode ser consultado no Código.

Práticas menos adotadas (critério: maior percentual de “não”)		% de “não”
2.5.1	O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.	62,3%
5.5.2	A política deve prever que o conselho de administração seja o órgão responsável pela aprovação de todos os desembolsos relacionados às atividades políticas.	51,8%
2.9.2	As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento.	49,1%
3.1.2	A diretoria deve ter um regimento interno próprio que estabeleça sua estrutura, o seu funcionamento e seus papéis e as suas responsabilidades.	48,2%
2.4.1	A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do conselho de administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do conselho de administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.	47,2%

Conheça as análises anteriores sobre o Pratique ou Explique



PRATIQUE OU EXPLIQUE
ANÁLISE QUANTITATIVA DOS INFORMES DAS
COMPANHIAS ABERTAS BRASILEIRAS (2019)

O Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas (Código) é um marco na história do mercado de capitais brasileiro. Alinhado aos códigos de governança corporativa que são referências no mundo, o Código também adota a abordagem "pratique ou explique". Neste modelo, as companhias têm a oportunidade de informar ao mercado se seguem as práticas recomendadas ou não, neste caso justificando a resposta negativa.

338 companhias analisadas*
* Companhias que entregaram o Informe de Governança até 14 de agosto de 2019.

51,1%
Taxa média de aderência das companhias, em 2019, às práticas recomendadas pelo Código
Seu cálculo é composto pelo número de respostas "sim" dividido pela soma do número de respostas "sim", "parcialmente" e "não".

OBJETIVOS DO ESTUDO

- Verificar a aderência das companhias abertas brasileiras às práticas recomendadas pelo Código;
- Comparar o desempenho das empresas que preencheram o Informe de Governança em 2018 e 2019;
- Avaliar o desempenho das empresas que preencheram o Informe de Governança pela primeira vez em 2019.

Accesse a versão eletrônica deste material pelo QR CODE ou em <https://conhecimento.ibgc.org.br>



IBGC | Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
EY | Building a better working world
TOZZINI FREIRE | ADVISORS



PRATIQUE OU EXPLIQUE
ANÁLISE QUANTITATIVA DOS INFORMES DAS
COMPANHIAS ABERTAS BRASILEIRAS (2020)

INTRODUÇÃO
Inaugurando a abordagem do "Pratique ou Explique" no Brasil, a Instrução 586 da CVM, de 2017, que modificou a Instrução 480/09, requer que todas as companhias registradas na categoria A entreguem anualmente o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas (Código).

Por meio do Informe, as companhias têm a oportunidade de comunicar ao mercado se, e como, cumprem as práticas recomendadas pelo Código. Quando sinalizam que adotam parcialmente ou não adotam determinada prática, elas devem explicar o porquê. O "Pratique ou Explique" ajuda a promover os princípios de transparência e prestação de contas no mercado de capitais brasileiro.

OBJETIVOS DO ESTUDO

- Verificar a aderência das companhias abertas brasileiras em 2020 às práticas recomendadas pelo Código.
- Acompanhar e avaliar a evolução da taxa de aderência ao longo dos anos.

Accesse a versão eletrônica da edição 2019 pelo QR CODE ou em <https://conhecimento.ibgc.org.br>

Todas as informações coletadas para o desenvolvimento desta publicação são de origem pública, extraídas dos sites das 83 ("Empresas Listadas") da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("Informes do Código de Governança"). Foram consolidadas até o dia 15/10/2020, sem nenhum julgamento ou averiguação junto às companhias.



IBGC | Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
EY | Building a better working world
TOZZINI FREIRE | ADVISORS





Fundado em 27 de novembro de 1995, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), organização da sociedade civil, é referência nacional e uma das principais no mundo em governança corporativa. Seu objetivo é gerar e disseminar conhecimento a respeito das melhores práticas em governança corporativa e influenciar os mais diversos agentes em sua adoção, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, conseqüentemente, para uma sociedade melhor.

Para mais informações sobre o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, visite o website <www.ibgc.org.br>.

Para associar-se ao IBGC, ligue: (11) 3185-4200.



Assurance | Tax | Strategy and Transactions | Consulting

No Brasil, a EY é a mais completa empresa de Assurance, Tax, Strategy and Transactions e Consulting, com 5.000 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 3.400 clientes de pequeno, médio e grande portes.

Sobre o EY Center for Board Matters

Governança corporativa efetiva é um elemento importante na construção de um mundo de negócios melhor. O EY Center for Board Matters apoia membros de Conselhos e de Comitês em seus papéis de supervisão, provendo conteúdo, percepções e educação para ajudá-los a resolver questões complexas debatidas em reuniões.

Usando nossas competências profissionais, relacionamentos e bases de dados, conseguimos identificar tendências e temas emergentes relacionados à governança corporativa. Isso nos permite prover insights tempestivos, conteúdo com base em dados e ferramentas, além de análises práticas para conselheiros, investidores e outros stakeholders.

www.ey.com.br
facebook | EYBrasil
twitter | EY_Brasil
linkedin | ernstandyoung



Escritório de advocacia entre os líderes da América Latina, TozziniFreire oferece soluções jurídicas seguras e inovadoras em todas as áreas do Direito Empresarial. Desde 1976, desempenhamos papel central em muitas das mais relevantes operações brasileiras e internacionais. Com sete unidades próprias no Brasil e nos Estados Unidos (NY), nossa estrutura diferenciada de grupos setoriais e foreign desks é formada por profissionais reconhecidos pelo mercado e pelas principais publicações do mercado jurídico.

TozziniFreire possui equipe multidisciplinar especializada com foco nos mais diversos temas de governança corporativa. Nossos advogados detêm a expertise para auxiliar as empresas a identificar e mensurar o seu estágio atual, avaliar potenciais riscos e sugerir e acompanhar processos de implementação de melhorias na governança de acordo com o tamanho e a necessidade da organização diante dos desafios que se apresentam. Oferecendo reconhecida experiência e recurso one-firm em todo o país, contribuimos para a estratégia de negócio de nossos clientes em ambientes cada vez mais complexos.